



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado Adjunto  
e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2358	08-08-2019	Nº: 7886/2019 ENT.: PROC. Nº: 868	25-09-2019

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2677/XIII/4.<sup>a</sup> de 8 de agosto de 2019

Na sequência do Ofício supra identificado, e em resposta à Pergunta n.º 2677/XIII/4.<sup>a</sup>, de 8 de agosto de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, de informar o seguinte:

Nas autarquias locais, a identificação de que determinadas funções exercidas podem ser consideradas como necessidades permanentes sem vínculo adequado, compete ao órgão executivo.

No âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e em cumprimento do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, as entidades da administração local comunicaram à DGAL:

- Até 30 de maio de 2018 ou até 10 dias após decisão do órgão executivo, o número de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes com vínculo inadequado, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- Até 30 de junho de 2018, o número de postos de trabalho abrangidos por procedimentos concursais abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na administração local;
- Até 30 de setembro de 2018, os resultados da aplicação do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na administração local.

Das 3683 entidades do subsetor da administração local abrangidas pelo PREVPAP, responderam ao inquérito efetuado no âmbito do acompanhamento do PREVPAP, 3039 entidades (83%), contando-se, entre elas, os 308 municípios.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Reconheceram a necessidade de regularização de vínculos precários 1146 entidades (38% das 3039 entidades), das quais 243 municípios e 859 freguesias. As entidades identificaram 10337 postos de trabalho cujas funções se encontravam a ser exercidas sem o adequado vínculo laboral, sendo que, nos municípios foram reconhecidos 6629 postos de trabalho e 3403 nas freguesias.

Mais se informa que os municípios e as freguesias abriram procedimentos concursais para 6430 e 3259 postos de trabalho, representando, face ao número de postos de trabalho reconhecidos, uma taxa de 97% e 96%, respetivamente.

Dos procedimentos concursais abertos foram já recrutados 8707 trabalhadores (88% do total de postos de trabalho colocados a concurso), tendo sido recrutados pelos municípios 5900 trabalhadores (92% do número de postos de trabalho colocados a concurso pelos municípios) e pelas freguesias 2658 (82% do número de postos de trabalho colocados a concurso pelas freguesias). Incluindo as empresas locais, o número de trabalhadores regularizados ascende a 8834.

No que respeita ao município de Moura, nomeadamente quanto ao reconhecimento/levantamento de vínculos precários junto do Município de Moura, apurou-se que, dos 19 postos de trabalho reconhecidos (para a carreira de Assistente operacional), abriram concurso para 19, tendo sido 19 os trabalhadores recrutados.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

---

José Luís Barão